

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 006/2024

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLÍNICA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MEDICINA OCUPACIONAL, MAIS ESPECIFICAMENTE, ELABORAÇÃO, COORDENAÇÃO ANUAL E REALIZAÇÃO DOS EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS CONSTANTES NO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO, QUE FAZEM ENTRE SI, EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA E A REDE + SAÚDE MEDICINA DO TRABALHO LTDA, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.**

**CONTRATANTE:** **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA**, Empresa Pública, com personalidade jurídica própria de direito privado, constituída na forma da Lei Estadual n.º 5.460/88, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.059.613/0001-18, Inscrição Estadual n.º 15.271.0884, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Centro Administrativo do Estado, Icoaraci – Belém - Pará, CEP 66820-000, neste ato representada por seu Presidente o Professor Dr. **CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY**, brasileiro, casado, RG nº 4059742 SSP/PA, CPF nº 066.166.902-53, residente à Av. Conselheiro Furtado, nº 2905, Apt. 901 – Batista Campos, CEP: 66.040-100, Belém - Pará, nomeado através de Decreto Governamental, publicado no DOE nº 35.276, de 02.02.2023, no final assinado.

**CONTRATADA:** **REDE + SAÚDE MEDICINA DO TRABALHO (Joseane Dos Santos Penha LTDA)**, inscrita no CNPJ: 38.245.253/0001-06, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, sítio à Rua Av. Almirante Barroso, N° 4810, bairro: Souza CEP: 66613-140, representada legalmente pelo SRA. **JOSEANE DOS SANTOS PENHA**, brasileira, portador da carteira de identidade nº 4174387 PC/PA e inscrito no CPF nº 527.103.432-15, domiciliada em R. SAO PEDRO, 43 , Cond. Castanheira QD 10 Lote 01, CEP: 67013-490 Guanabara - Ananindeua - PA, no final assinado.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1 - As partes resolvem aditar pela **PRIMEIRA** vez o contrato nº **006/2024** assinado em 30/04/2023, tem como fundamento legal o Processo **PAE** nº **2023/1417843**, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 05/2024 e seus anexos, tudo em conformidade com o Art. 29, inciso III da Lei Federal nº 13.303/2016 e pelos Decretos Estaduais nº 878/2008, 2.033/2009, 2.121/2018, pelo Art. 145, inciso III do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da PRODEPA, e pela Lei Complementar nº 123/2006.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO**

- 2.1 – O presente Termo Aditivo tem como objeto;
- 2.1 – Prorrogar o Prazo de Vigência;
- 2.2 – Preço, da Dotação Orçamentária e;
- 2.3 – Cláusula Resolutiva.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VIGÊNCIA**

3.1 - O prazo de vigência do presente Contrato será prorrogado por mais **12 (doze) meses**, de acordo com a manifestação da área técnica, contados a partir de **30 de abril de 2025**, vigorando o mesmo até **29 de abril de 2026**.

### **CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 - Após acordo entre as partes o valor do contrato não sofrerá reajuste, perfazendo o **Valor Global Estimado em R\$ 60.170,00 (Sessenta mil cento e setenta reais)**, e o valor mensal **5.014,17 (Cinco mil e quatorze reais e dezessete centavos)** para utilização no período acima citado, de acordo com anuênciia da contratada que é parte indivisível e integrante, do **processo n° 2023/1417843**.

4.2 - As despesas decorrentes do presente instrumento, correrão à conta da Dotação Orçamentária da **CONTRATANTE** vigente para o exercício de 2025, de acordo com a classificação abaixo:

**23.122.1297.8339 – Operacionalização das ações de recursos humanos;**  
**33.90.39 – Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica;**  
**01.501.0000.61 – Recursos Próprios.**

### **CLAÚSULA QUINTA: CLAÚSULA RESOLUTIVA**

5.1 - Por ocasião de elaboração e conclusão de processo licitatório referente ao mesmo objeto deste instrumento, com formalização de novo contrato, fica assegurado à **CONTRATANTE** o direito de rescindir o presente instrumento, ficando a **CONTRATADA**, desde já, notificada, dispensando qualquer outro instrumento para ciência.

### **CLÁUSULA SEXTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

6.1 - As demais Cláusulas e Condições do Contrato Original e dos aditivos anteriormente celebrados, não alteradas ou modificadas pelo presente aditivo, permanecem válidas e em vigor para todos os efeitos legais.

### **CLÁUSULA SETIMA: DA PUBLICAÇÃO**

7.1 - O presente contrato será publicado de forma reduzida pela **CONTRATANTE**, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 30 (trinta) dias da sua assinatura, sem o que estará invalidado.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para todos os efeitos legais.

**Belém, de abril de 2025.**

**P/CONTRATANTE**

CARLOS EDILSON DE  
ALMEIDA  
MANESCHY:06616690253

Assinado de forma digital  
por CARLOS EDILSON DE  
ALMEIDA  
MANESCHY:06616690253

---

**CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY**

Presidente da **PRODEPA**

JOSEANE DOS  
SANTOS PENHA  
LTDA:3824525300  
0106

Assinado de forma digital  
por JOSEANE DOS SANTOS  
PENHA  
LTDA:38245253000106  
Dados: 2025.04.29 08:39:59  
-03'00'

---

**JOSEANE DOS SANTOS PENHA**

Representante legal

**TESTEMUNHAS:**

1.

Nome

CPF/MF:

2.

Nome

CPF/MF